8L26

Fls. Nº 10
Proc. Nº 0992/2023

BARUERI
CIDADE QUE ACOLHE

SECRETARIA DOS
NEGÓCIOS
JURÍDICOS

LEI Nº 3.006, DE 10 DE MAIO DE 2023

ALTERA A LEI N.º 1.122, DE 27 DE AGOSTO DE 1999, QUE DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À EMEI DO JARDIM REGINALICE DE 'BENEDITO VENÂNCIO'

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Passa o art. 1º da Lei n.º 1.122, de 27 de agosto de 1999, a viger com a seguinte alteração:

> **Art. 1º** Passa a Escola Municipal de Educação Infantil, localizada na Rua Vereador José Vieira, n.º 116, CEP.: 06412-100, Jardim Reginalice, Barueri/SP, a denominar-se, oficialmente, ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "BENEDITO VENÂNCIO"

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correm por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri, 10 de maio de 2023.

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA